



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
LEI MUNICIPAL Nº 385, DE 16 DE OUTUBRO DE 1990.

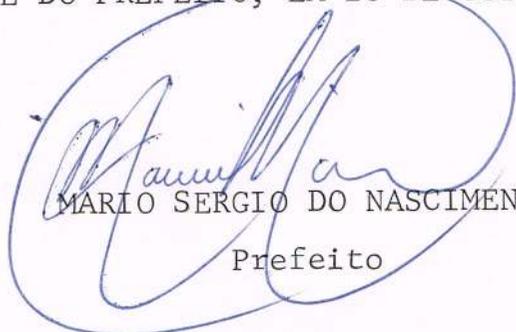
A CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública o LIONS CLUBE DE BARRA DO PIRAÍ, Sociedade Civil, sem fins lucrativos, com sede em Barra do Piraí, filiada à Associação Internacional de Lions Clubes.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE OUTUBRO DE 1990.


MARIO SERGIO DO NASCIMENTO
Prefeito

Regs. as fls. 99 a 99V do livro próprio.
/ebmp.